



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**  
**-EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO-**

A Delegada de Polícia Federal LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG, Classe Especial, Matrícula nº 17.741, lotada e em exercício nesta SR/PF/DF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **LUIZ HENRIQUE ACOSTA**, nacional do Uruguai, CIRG N.s 43.351.276 - Uruguai, solteiro, nascido em 15/02/1973, filho de CARLOS SURRACO e de BLANCA ACOSTA, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão 0002/2020-4 – DELEMIG/SR/DPF/DF (Processo nº 08280.001251/2015-17), em trâmite perante a Delegacia de Imigração da Superintendência Regional de Polícia Federal em Brasília/DF, conforme determinação disposta no OFÍCIO Nº 4661/2019/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, datado de 10/10/2019, para efeito de expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em razão de ter sido condenado a 1 (um) ano e 10 (dez) meses de reclusão como incursão nas sanções do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, no âmbito do Processo nº 2014.01.1.173198-2, que tramitou na 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, **no dia 27/11/2020, às 11hs00 horas**, nas dependências desta Delegacia, situada no Prédio da Manutenção e Engenharia da Inframérica, 1º andar, próximo ao Aeroporto Internacional de Brasília, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 10 dias de novembro de 2020, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)  
(assinado eletronicamente)

**LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**  
Delegada de Polícia Federal  
Matrícula nº 17.741  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**,  
**Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/11/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**16673910** e o código CRC **5DD00836**.

---

**Referência:** Processo nº 08280.001251/2015-17

SEI nº 16673910